



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA GCO Nº 1/2024

Processo: 00.003982/2024-77

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações) - Dispensa

Assunto:

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no planejamento, elaboração, curadoria e execução de maratona, utilizando a metodologia "Hackathon", com fito de propiciar a realização do "Confea Open Day - 1º Hackathon do Sistema Confea/Crea e Mútua", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto compreende a consultoria especializada na consecução de evento utilizando a metodologia do tipo Hackathon (Maratona de Programação).

2.2. Para tanto almeja-se a contratação de uma empresa especializada no desenvolvimento e na concepção metodológica do projeto, para que seja responsável desde o planejamento até a completa execução das fases online e presencial.

2.3. Dentre os produtos a serem entregues estão: minuta do regulamento, gerenciamento das inscrições, comunicação e coordenação com todos os stakeholders envolvidos, ativação da rede de mentores e palestrantes, facilitação e supervisão de todo o Hackathon, equipe de suporte para o Hackathon, gerenciamento de mentorias, instruções para jurados, criação da ficha de avaliação e ferramenta para consolidação das notas, bem como discovery para montagem do tema e desafio do Hackathon.

2.4. As demandas de infraestrutura (divulgação, local, coffee-break, identidade visual, etc.) para a consecução do evento serão executadas via Gerência de Eventos - GEV, através dos contratos já existentes neste Conselho.

2.5. A partir da especificação do problema objeto "**Como criar uma plataforma de Registro Único?**" deverá ser apresentado um plano de execução da metodologia do Hackathon desenvolvido especificamente para o evento Confea Open Day - 1º Hackathon do Sistema Confea/Crea e Mútua contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Criação, planejamento e cronograma do regulamento de participação do evento;
- Cronograma de realização com detalhamento das atividades;
- Estratégia de comunicação e articulação do público-alvo (ações de mobilização e engajamento com os participantes);
- Disponibilização de todas as plataformas e ferramentas tecnológicas necessárias para realização do evento;
- Equipe de suporte à Maratona;
- Realização da etapa *online* da maratona com duração de até 5 (cinco) dias, incluindo todas as tarefas, dinâmicas, interações, orientações e certificados para os participantes;
- Acompanhamento e mentoria para o desenvolvimento e prototipagem dos projetos durante a maratona;
- Apresentação do currículo para mentores e juízes;
- Materiais que serão disponibilizados aos participantes;
- Forma de julgamento: critérios, quantidade de jurados, forma de votação;
- Condução da cerimônia presencial de encerramento e divulgação do resultado da maratona, a ser realizada em Brasília-DF, em data previamente acordada com a CONTRATANTE; e

- Relatório final do evento com os entregáveis das equipes participantes da maratona.

2.6. Ao final da Maratona os projetos deverão ser apresentados por cada equipe, devendo considerar, no mínimo, os seguintes itens:

- Descrição da funcionalidade do projeto: o objetivo do artefato, a quem se destina, a sua contribuição ao público-alvo, justificativas para o seu desenvolvimento, conteúdo que irá preencher estas funcionalidades;

- As equipes vencedoras devem apresentar um protótipo funcional de baixa fidelidade que permita a comprovação da funcionalidade do projeto.

- O Projeto da equipe vencedora será disponibilizado preservando a propriedade intelectual da equipe, porém permitindo que qualquer pessoa ou órgão público tenha a oportunidade de replicar o artefato, aumentando o alcance e as comunidades impactadas

- O Confea tem total autonomia para decidir pela utilização ou não dessas propostas.

- Ao término do Hackathon, o Confea ficará responsável por implantar ou não as outras ideias apresentadas através dos projetos.

2.7. Em até 10 (dez) dias após o término das atividades da Maratona, a contratada deverá entregar um relatório descrevendo as ideias e estratégias desenvolvidas por cada grupo, os mecanismos e recursos pensados para viabilizá-los e a definição da proposta a ser apresentada como produto da maratona.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

3.1. Objeto

(X) Comum () Especial

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação busca a promoção de inovação, fomentando a participação social e aceleração de mudanças organizacionais com foco em tecnologias e metodologias em soluções para problemas enfrentados no Confea.

4.2. Pensando em novos projetos que fomentem um ecossistema de inovação o Confea pretende realizar o **Confea Open Day** no período de 20/07/2024 a 24/07/2024 e para tanto uma das iniciativas de inovação é a realização do 1º Hackathon do Sistema Confea/Crea e Mútua com o problema objeto "**Como criar uma plataforma de Registro Único?**".

4.3. Entende-se por Hackathon a maratona de programadores, desenvolvedores, designers e inovadores em geral, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de solução para problemas e desafios que permitem a colaboração para a captação de ideias que possam se transformar em novos produtos, serviços ou negócios.

4.4. A maratona de programação Hackathon é um evento que reúne programadores, designers e outros profissionais ligados ao desenvolvimento de software com o objetivo desenvolver um software ou solução tecnológica que atenda a um fim específico. Nesses eventos, os participantes têm a oportunidade de conhecer outros profissionais da área, fazer Networking, participar de um projeto colaborativo em um ambiente específico. O que faz um evento como esse ser um sucesso é o desafio, já que as pessoas disponibilizam seu tempo para resolver um problema.

4.5. Entendendo como iniciativa pioneira e sem histórico dentro deste Federal, e buscando a efetividade das ações e metodologia do processo, a Gerência de Comunicação - GCO entende a necessidade de contratação de profissionais especialistas no planejamento de um Hackathon para a perfeita realização da primeira iniciativa do Sistema Confea/Crea e Mútua neste ramo.

4.5.1. O Confea embora ainda não possua Plano de Contratações Anual - PCA aprovado e em execução, previu, na proposta orçamentária, a despesa com eventos como o que se pretende realizar.

5. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

5.1. () Instrumento de Contrato (X) Nota de Empenho

Nesse sentido é a Orientação Normativa da AGU nº 84/2024:

I - É possível a substituição do instrumento de contrato a que alude o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, por outro instrumento mais simples, com base no art. 95, inciso I, do mesmo diploma legal, sempre que:

a) o valor de contratos relativos a obras, serviços de engenharia e de manutenção de veículos automotores se encaixe no valor atualizado autorizativo da dispensa de licitação prevista no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021; ou

b) o valor de contratos relativos a compras e serviços em geral se encaixe no valor atualizado que autoriza a dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

II - Não importa para a aplicação do inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021, se a contratação resultou de licitação, inexigibilidade ou dispensa.

5.2. Enquadramento do objeto como de prestação/fornecimento continuado

() Sim (X) Não

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor global para a contratação de **R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)**, conforme pesquisa de preço realizada (SEI nº **0999389**, **0999391** e **0999392**) demonstrada no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Fornecedor 01 (SEI nº 0999389)	Fornecedor 02 (SEI nº 0999391)	Fornecedor 03 (SEI nº 0999392)
1	Consultoria especializada na consecução de evento utilizando a metodologia do tipo Hackathon (Maratona de Programação)	01	R\$51.500,00	R\$62.000,00	R\$68.000,00

Seguindo as orientações da [Instrução Normativa SEGES nº 65, de 2021](#), foram realizadas pesquisas junto a potenciais fornecedores especializados e contratações similares feitas pela Administração Pública, o que proporcionou segurança no dimensionamento dos efetivos preços praticados no mercado para o objeto pretendido.

Para definição do valor de contratação foram ponderados os critérios de especialidade, qualidade, atendimento das especificações e os critérios técnicos eleitos para a escolha da potencial empresa executora.

O valor de referência a ser considerado para a presente contratação ficou em **R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)**, **resultante do menor preço obtido entre os fornecedores pesquisados**.

O valor estimado da contratação se amolda ao estabelecido no [Decreto nº 11.871, de 2023](#), para as dispensa de licitações atendidas pelo inciso II do art. 75 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

O § 3º do artigo 75 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), prescreve que as hipóteses de dispensa dos seus incisos I e II devem ser **“preferencialmente** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

Logo, preferencialmente, dever-se-ia proceder a contratação do objeto via dispensa eletrônica, observando os prazos de divulgação e seleção via sistema www.gov.br/compras.

Ocorre que a pretensão é que se realize a primeira etapa do evento, etapa online, já no próximo dia 20/07/2024 e, portanto, a exiguidade dos prazos para a consecução de todas as ações e mobilizações necessárias, imprime certa urgência na ultimação da contratação.

Deste feita, sugere-se que a contratação se processe diretamente com a empresa **Voa Inovação (SEI nº 0999389)** tendo em vista ter sido o menor preço obtido entre os fornecedores pesquisados além da demonstração de expertise e pretêrita experiência na realização de evento utilizando a metodologia do tipo Hackathon em Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia que compõe o Sistema Confea/Crea e Mútua (SEI nº 0999405).

Registre-se, por fim, que esta GCO não realizou nenhuma contratação de objeto similar ao pretendido no corrente exercício e, portanto, o limite de valor previsto no inciso II do art. 75 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, resta observado.

Os valores serão fixos e irreajustáveis.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa orçamentária para a contratação do objeto deste instrumento correrá à **Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.002** Serviços de Assessoria e Consultoria do **Centro de Custo nº 3.1.02 (COEV)**

9. SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

() Sim (X) Não

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

10.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

Forma de Pagamento

10.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, **o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.**

11. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(X) Dispensa de Licitação () Inexigibilidade

O valor estimado da contratação se amolda ao estabelecido no [Decreto nº 11.871, de 2023](#), para as dispensa de licitações atendidas pelo inciso II do art. 75 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

O § 3º do artigo 75 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), prescreve que as hipóteses de dispensa dos seus incisos I e II devem ser “**preferencialmente** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

Logo, preferencialmente, dever-se-ia proceder a contratação do objeto via dispensa eletrônica, observando os prazos de divulgação e seleção via sistema www.gov.br/compras.

Ocorre que a pretensão é que se realize a primeira etapa do evento, etapa online, já no próximo dia 20/07/2024, e, portanto, a exiguidade dos prazos para a consecução de todas as ações e mobilizações necessárias, imprime certa urgência na ultimação da contratação.

Deste feita, sugere-se que a contratação se processe diretamente com a empresa **Voa Inovação (SEI nº xxx)** tendo em vista ter sido o menor preço obtido entre os fornecedores pesquisados além da demonstração de expertise e pretérita experiência na realização de evento utilizando a metodologia do tipo Hackathon em Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia que compõe o Sistema Confea/Crea e Mútua (SEI nº xxx).

Registre-se, por fim, que esta GCO não realizou nenhuma contratação de objeto similar ao pretendido no corrente exercício e, portanto, o limite de valor previsto no inciso II do art. 75 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, resta observado.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

12.2. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

(X) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante prestado serviço da mesma natureza e compatível com o objeto pretendido.

13. UNIDADE ORGANIZACIONAL RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

A Gerência de Comunicação - GCO é a unidade organizacional responsável pelas informações constantes neste instrumento e pela adoção de providências necessárias a continuidade do processo de contratação.

14. INDICAÇÃO DE FISCAL (TITULAR E SUPLENTE)

Para exercer a gestão e a fiscalização do contrato a ser firmado com a pessoa jurídica vencedora do certame, a unidade demandante indica os seguintes empregados:

1. Marina Casini Mattus, matrícula 888.

O presente documento segue assinado pelos responsáveis por sua elaboração e deverá ser aprovado formalmente pela autoridade superior, pela a Unidade Demandante e/ou da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme o caso.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Casini Mattus, Gerente de Comunicação**, em 08/07/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995287** e o código CRC **C53395D2**.